



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 27/10/2022  
Orgão *Assessoria*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 029, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 28 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.”**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 016, de 28 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....  
.....

**“Art. 51.** .....

.....

**Parágrafo Único.** O processo eletivo será realizado entre 7h30min., às 17h00min., no 6º (sexto) dia útil do mês de novembro que antecede ao término dos mandatos em vigor, podendo ser ajustado para o 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das avaliações externas, quando estas ocorrerem neste período, por intermédio de cédula única para cada colegiado, devidamente rubricada pelo presidente da comissão eleitoral, constituída para esta finalidade.” (NR)

**Art. 2º** Fica revogada a Lei Complementar nº 017, de 07 de outubro de 2020.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro (10), do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
**ELIAS DAL' COL**  
Prefeito Municipal